

LEI Nº 921/99 DE 24/08/99

"Declara de Utilidade Pública o Clube Esportivo Coxinense e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o CLUBE ESPORTIVO COXINENSE, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, fundada nesta cidade em 11 de Abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS